



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.551 – Quarta-feira, 15 de Junho de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Inscrições para o Projovem vão até sexta-feira

Encerram-se na próxima sexta-feira, 17, as inscrições para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) em Porto Alegre. Realizado em parceria com o governo federal, até o início da semana, 80% das vagas já estavam preenchidas, restando pouco mais de 200 para totalizar as 1.200 disponíveis para a Capital gaúcha nessa primeira etapa, que beneficiará jovens entre 18 e 24 anos, residentes na Zona Norte.

Outro critério para a inscrição é que o jovem não esteja trabalhando com carteira assinada. Também as vagas só são oferecidas para quem ainda não concluiu ensino fundamental mas tenha completado a quarta série. Esse perfil é exigido

justamente para que, no período de um ano (1.600 horas/aula), esses jovens possam ter um avanço da escolaridade chegando à conclusão do primeiro grau, receber qualificação profissional e desenvolver atividades sociais na região.

Como auxílio, os alunos do Projovem receberão mensalmente uma bolsa de R\$ 100,00 e terão à disposição atividades extra-classe, como informática, ensino de língua estrangeira, além do incentivo a manifestações culturais e esportivas. Esses serviços, que não estão incluídos no projeto original do governo federal, serão oferecidos pelo Município nos centros de atendimento ao jovem cidadão, que serão montados em cada uma das seis regiões onde o Projovem será implementado. A Zona Norte é a primeira a receber o programa. As demais deverão ser operacionalizadas até o final de 2005, de acordo com a liberação dos recursos pela União.

Inscrições

Para se inscrever, o jovem interessado deve se deslocar até uma das quatro agências dos correios colocadas à disposição pelo governo federal, ou se dirigir ao plantão organizado pela Secretaria Municipal da Juventude no Centro Vida (Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 2132), que funcionará até a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h. Mais informações: fone 156 (Prefeitura) ou 3289-1789 (Secretaria Municipal da Juventude), até as 18h

Quem pode participar

- Jovens entre 18 e 24 anos

- Moradores da Zona Norte
- Possuir até a quarta série completa e não ter concluído a oitava série
- Não trabalhar com carteira assinada
- Não estar integrado a qualquer outro programa do governo federal (Agente Jovem, Consórcio Social da Juventude ou Serviço Civil Voluntário)

Onde fazer a inscrição

- Agência Aeroporto: Av. Severo Dulus, 9010 – São João (das 9h às 18h – segunda à sexta)
- Agência Jardim Lindóia: Assis Brasil, 4320, loja 54/55 – São Sebastião (das 10h às 18h – segunda à sexta)
- Agência Jardim São Pedro: Av. Sertório, 4222 – Jardim São Pedro (das 9h às 19h – segunda à sexta)
- Agência Parque Sarandi: Av. Assis Brasil, 6678 – Sarandi (das 9h às 17h – segunda à sexta)
- Centro Vida: Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 – Passo das Pedras (das 9h às 12h e das 14 às 18 – segunda à sexta)

Opção para cursos de qualificação profissional

- Administração (arquivista, almoxarife, auxiliar escritório/administrativo e contínuo/office-boy)
- Construção e reparos (ladrilheiro, electricista predial, pintor e manutenção de edificações/reparos prediais)
- Serviços domésticos (porteiro, jardineiro, serviços gerais/caseiro e cozinheiro no serviço doméstico)
- Vestuário (costureiro, reformador de roupas, montador de artefatos de couro, vendedor de comércio varejista)



Restam pouco mais de 200 vagas para jovens entre 18 e 24 anos participarem do Projovem

Prefeitos defendem em Brasília construção do Complexo Rodoviário Metropolitano

Acompanhado por prefeitos da Região Metropolitana, o prefeito de Porto Alegre reúne-se amanhã, 15, às 11h30min, em Brasília, com o ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, para defender o projeto do Complexo Rodoviário Metropolitano (Polão), alternativa que visa a desafogar a BR-116 no entorno da Capital. Em reunião da Associação dos Municípios da Grande Porto Alegre (Granpal), realizada na manhã de ontem, em Alvorada, as 11 prefeituras que integram a entidade firmaram compromisso de apoiar a iniciativa.

Licitado em 1997, o Polão pretende descongestionar a BR-116, o trecho Tabai-Canoas, a RS-118 e construir 62 quilômetros de novas rodovias. Outra alternativa seria o chamado "Anel Rodoviário", projeto que prevê duas rodovias paralelas à BR-116 até Novo Hamburgo.

O prefeito de Porto Alegre, considerou que, por ter sido aprovada, a proposta do Polão não depende de maiores entendimentos com o governo federal, apenas da autorização

do Ministério dos Transportes para o início das obras. A BR-116 vive um processo quase terminal de estrangulamento e precisa de soluções urgentes, tornando-se difícil montar outro projeto com perspectivas indefinidas. A iniciativa do Polão tem a vantagem de exigir menores financiamentos públicos e oferecer menos postos de pedágios aos motoristas. A construção do Polão não impedirá que outras alternativas possam ser executadas futuramente. A ação da Granpal em reunir todas as prefeituras para definir posição sobre a questão demonstra a integração dos municípios e a perspectiva de agir em conjunto em outras demandas.

No final do encontro, os prefeitos assinaram a Carta de Alvorada, manifesto às comunidades, demais prefeitos, deputados, senadores, governos estadual e federal, apoiando o início das obras do Complexo Rodoviário Metropolitano. O documento será entregue amanhã ao ministro Alfredo Nascimento pelo prefeito de Gravataí, presidente da Granpal.

Além dos prefeitos de Porto Alegre e Gravataí, participam da comitiva os prefeitos de Canoas, de Cachoeirinha, de Sapucaia do Sul, de Nova Santa Rita, de Alvorada e de Viamão.

Na BR-116, entre Porto Alegre e Canoas, trafegam diariamente 120 mil veículos. A estrada é o principal acesso da Região Metropolitana à Serra e ao Porto de Rio Grande. Em 2004, de acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), foram registrados 2.674 acidentes, o maior número entre todas as estradas federais do país, e 23 mortes na rodovia.

O investimento previsto para os 25 anos de concessão do Polão é de US\$ 505 milhões, sendo US\$ 125 milhões nos cinco primeiros anos, gerando US\$ 75 milhões para os cofres públicos, por repasses de ISS. Serão gerados cerca de dois mil empregos diretos e quatro mil indiretos. O projeto original prevê quatro praças de pedágio, com valores entre R\$ 3,12 e R\$ 5,60.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.878, de 09 de junho de 2005.**

Altera a estrutura organizacional do GP, o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído um Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais (2.1.2.8), do Gabinete do Vice Prefeito (GVP), do GP.

Art. 2º Fica alterada a denominação básica e classificação de um Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais (2.1.2.8), constante na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, para Coordenador-Geral (1.1.2.8).

Art. 3º Fica lotado um Cargo em Comissão de Coordenador-Geral (1.1.2.8), constante da letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, no GVP, do GP.

Art. 4º Fica extinto um Cargo em Comissão de Assistente (2.1.2.5) do Gabinete de Turismo (GTUR), do Gabinete do Prefeito (GP), em conformidade ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.735, de 11 de maio de 2005.

Art. 5º Fica alterada a redação do inciso I, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

"I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal

... Vice-Prefeito Municipal

...

... GABINETE DO VICE-PREFEITO

... .Coordenador-Geral – CC 1.1.2.8

... .Assessor Técnico – CC (2) 2.1.2.7

... .Assistente Técnico 2.1.1.6

... .Assistente 2.1.1.5

... .Oficial-de-Gabinete – CC 2.1.2.4

... GABINETE DE IMPRENSA

...

... GABINETE DE TURISMO

... .Coordenador-Geral – CC 1.1.2.8

... .Secretário de Conselho 2.1.1.4

... COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL

..."

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005, à exceção do art. 4º que deverá retroagir à 12 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de junho de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, em exercício.

DECRETO Nº 14.879, de 09 de junho de 2005.

Altera a Estrutura Organizacional do GP e da SMA, os incisos I e IV, do art. 2º do Decreto nº 9.391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído um Cargo em Comissão de Oficial-de-Gabinete (2.1.2.4), do Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Art. 2º Fica alterada a denominação básica e classificação de um Cargo em Comissão de Oficial-de-Gabinete (2.1.2.4), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Gestor E (1.1.2.4).

Art. 3º Fica lotado um Cargo em Comissão de Gestor E (1.1.2.4), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, junto ao Gabinete de Relações Públicas (GRP), do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 4º Fica alterada a denominação básica de um Cargo em Comissão de Chefe de Unidade (1.1.3.6), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, para Gestor C (1.1.3.6).

Art. 5º Fica lotado um Cargo em Comissão de Gestor C (1.1.3.6), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, junto à Coordenação de Transportes Administrativos (CTA), da SMA.

Art. 6º Fica lotado um Cargo em Comissão de Assessor Especialista (2.1.3.6), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, junto ao Gabinete Executivo (GE), do GP.

Art. 7º Fica lotado um Cargo em Comissão de Assessor Técnico (2.1.2.7), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, junto ao Gabinete de Turismo (GTUR), do GP.

Art. 8º Fica alterada a redação dos incisos I e IV, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

"I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal

...

... GABINETE DE EXECUTIVO

...

... .Assessor Especialista – CC (2) 2.1.2.6

... .Assessor Especialista – CC 2.1.3.6

... .Assistente (2) 2.1.1.5

...

... GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS

... .Assessor Especialista - CC 2.1.2.6

... .Gestor E – CC 1.1.2.4

...

... GABINETE DE TURISMO

... .Coordenador-Geral – CC 1.1.2.7

... .Assessor Técnico – CC 2.1.2.7

... .Secretário de Conselho 2.1.1.4

...

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

... Secretário Municipal

... GABINETE DO SECRETÁRIO

...

... .Secretário de Conselho 2.1.1.4

... .Oficial-de-Gabinete - CC 2.1.2.4

... .Responsável por Serviço 1.1.1.1

...

... COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS

... .Coordenador – CC 1.1.2.7

... .Gestor C - CC 1.1.3.6

... .Responsável por Atividades 1.1.1.3

..."

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de junho de 2005.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 14.880, de 09 de junho de 2005.

Altera a Estrutura Organizacional do GP, a redação do inciso I do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída uma Função Gratificada de Gestor C (1.1.1.6), da Coordenação Executiva (CE), do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos (GCRI), do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 2º Fica lotada uma Função Gratificada de Gestor C (1.1.1.6), constante na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, no Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), do GP.

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 9391, de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

"I - GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal
... Vice-Prefeito Municipal

...

... GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

... .Coordenador-Geral – CC 1.1.2.8
... .Gestor B – CC 1.1.2.7
... .Gestor C 1.1.1.6
... .Gestor C – CC (4) 1.1.2.6
...

... GABINETE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS

...
... .Coordenação Executiva
... .Gestor B – CC 1.1.2.7
... .Gestor C 1.1.1.6
... .Gerência de Captação de Recursos..."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de junho de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão
e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, DANIEL ENGELMANN, 83402.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 11.4.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 410 de 9.6.05 (processo 1.14703.05.0).

NOMEIA JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA, 37601.2, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer o CC de gestora B, 11270009, da Coordenação de Comunicação Social, 970001, a contar de 24.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 413 de 9.6.05 (processo 1.23367.05.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA EUNICE DOS SANTOS CARDOZO, 1583.4, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência "C", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 5 - chefe de seção, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da

Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CIC 07764677000, PASEP 18014077216, através do Ato 515 de 1º.6.05 (processo 1.49980.03.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

APOSENTA MARIA TEREZA CRAVO PANICHI, 12742.3, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107, da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 26258595049, PASEP 10088497094, através do Ato 530 de 1º.6.05 (processo 1.44243.03.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

APOSENTA MARIA BEATRIZ PAUPERIO TITTON, 25219.7, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.10.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 10+1

(55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32, da Lei 6151/88; CIC 19796994020, PASEP 10090997961, através do Ato 531 de 1º.6.05 (processo 1.58232.03.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

APOSENTA ROBERTO SAUER ALVARES, 12255.6, estatutário, pintor, OP.3.11.04.C.09.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 183h10min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53 da Lei 6253/88; CIC 17739586072, PASEP 10266203598, através do Ato 533 de 1º.6.05 (processo 1.60910.03.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

APOSENTA ADÃO JORGE DE SOUZA FEIJÓ, 25491.2, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.12.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, to-

dos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 3 - chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; CIC 16826167034, PASEP 10039268311, através do Ato 534 de 1º.6.05 (processo 1.63149.03.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

APOSENTA, a contar de 7.4.05, **OBADIAS SOARES DA SILVA**, 43533.9, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.B.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 78,57% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02; CIC 08470308068, PASEP 17021282158, através do Ato 548 de 7.6.05 (processo 1.17107.05.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

CONCEDE pensão por morte, a contar de 7.5.05, aos dependentes de **DEOCLIDES DA ROSA**, 1140.3, falecido em 7.5.05, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 406 de 28.6.05, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **MARIA ALVINA DA ROSA**, 5425.4, CPF 36920398087, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes Funções Gratificadas da Divisão de Instalações, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 454 de 1º.6.05 (processo 3.281.05.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 454

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5271.2	RONALD QUEVEDO SCHUTZ/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.02	Licença Paternidade	09.05.05
	S.	6317.2	ANDRÉ KRUMENAUER SILVA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.00		18.05.05
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Instalações Prediais 401/11403 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
2	T.	6317.2	ANDRÉ KRUMENAUER SILVA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.00	Substituindo Outra FG	09.05.05
	S.	5561.6	GÉRSO LUIZ NUNES DA COSTA/Operador de Máquinas Especiais/OP-2.06.05.A.02		18.05.05
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Fiscalização Norte 401/11619					
3	T.	30080.6	RENATO LADWIG/Agente de Serviços Externos/ AC-2.01.04.D.10	Licença Tratamento Saúde	13.05.05
	S.	25823.6	RAUL FERNANDO MUNHOZ DOS SANTOS /Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.D.11		14.06.05
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Instalação 401/11312					
4	T.	25307.0	EDUARDO LEITÃO/Instalador Hidrossanitário/ OP-2.10.04.D.09	Licença Aguardando Aposentadoria	01.05.05
	S.	5998.0	EDUARDO DA SILVA SOUZA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.01		31.05.05
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 401/20000 com Gratificação Tributária					
5	T.	4502.1	MARCELO CAMPOS DOS SANTOS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.03	Férias	18.04.05
	S.	32189.3	ROGÉRIO DA SILVA PIRES/Operário/ AC-2.04.02.C.05		02.05.05
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 401/20000					

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes Funções Gratificadas da Divisão de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 472 de 7.6.05 (processo 3.2322.05.6)

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 472

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5427.0	RINALDO JORGE R. DE OLIVEIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03	Licença-Prêmio	11.04.05
	S.	30350.3	EDUARDO RONDON FLORES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.08		25.04.05
FG/CC do titular: FG de Capataz 302/30000					
2	T.	5636.6	FERNANDA CHRISTINE BEUX/Engenheira/ ES-2.11.NS.A.01	Licença-Prêmio	01.05.05
	S.	6363.6	AIRANA RAMALHO DO CANTO/Engenheira/ ES-2.11.NS.A.00		29.07.05
FG/CC do titular: CC de Chefe da Equipe de Projetos I 302/11205					

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.20976.05.4 - Instaura sindicância, em 6.6.05, para apurar os fatos apontados no referido processo 1.20976.05.4, que trata de abandono de cargo de IZAR DOS SANTOS BITENCOURT, 54625.9, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.56414.04.8 - Faz cessar, em 27.5.05, a relotação de CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16.12.04 e faz cessar a sua relotação da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.1.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.16797.05.1 - Indefere, em 7.6.05, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor LAURO UCHOA COSTA, apresentada por DILA CLARA DIAS MEDEIROS, por ausência de amparo legal.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.8060.05.3 - Defere, em 7.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por ROSANNA MARZULO QUINTANA, 15569.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.7239.05.0 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Biomedicina, no Centro Universitário Metodista- IPA, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por ANA CRISTINA IGNÁCIO AMARO, 63190.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 1.8527.05.9 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por GISELE BALDEZ PICCOLI, 74692.5, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 1.9750.05.3 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Direito, no Centro Universitário Ritter dos Reis, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por LEILA BEATRIZ RAMOS CÉSAR DE SOUZA, 73406.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 1.10530.05.3 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por MARGARETE VIEIRA RAUPP, 77385.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 1.11932.05.8 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Administração, na Universidade Luterana do Brasil, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por VERA BEATRIZ DORNELES DA SILVA, assistente administrativa, 45919.8, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 1.11979.05.4 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Sociais, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por ROSEMARY CANAZARO COUTINHO, cirurgiã-dentista, 61193.9, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 1.13053.05.1 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Direito, no Centro Universitário Metodista - IPA, no 1º semestre letivo de 2005, apresentado por FLÁVIO WILSON PETRY JUNIOR, 76931.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.2623.05.6 - Concede, em 10.6.05, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO	MATR.	NOME	DATA	ADIC.	CAT.
DVA	2.586.6	JULIO CESAR DE ANDRADES OSORIO	15/05/05	015	QUADRO
DVA	30.386.7	SELSO FRANCISCO HOMEM	22/05/05	025	QUADRO
DVA	30.664.7	MARIA GORETI DA SILVA BORGES	16/05/05	025	QUADRO
DVA	31.201.7	IOMAR TUPINAMBA CASTRO	19/05/05	025	QUADRO
DVC	2.610.4	ELENITA CORREA FRAGA	11/05/05	015	QUADRO
DVC	2.630.2	LEON DENIS MENDES	06/05/05	015	QUADRO
DVC	2.648.4	IVO RODRIGUES	09/05/05	015	QUADRO
DVC	2.653.4	QUELSON ROGERIO C SILVA	11/05/05	015	QUADRO
DVC	30.837.9	ROGERIO AGUIAR RODRIGUES	23/05/05	025	QUADRO
DVE	3.075.9	LADEMIR DOS REIS	01/05/05	015	QUADRO
DVE	3.214.4	ALBIO COSTA DOS SANTOS	12/05/05	015	QUADRO

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D'AVILA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.903, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Geni Pinto Machado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Geni Pinto Machado, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 DE JUNHO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D'AVILA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.904, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

Concede o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” ao Cantor e Compositor Gélson Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” ao Cantor e Compositor Gélson Oliveira, nos termos da Resolução nº 810, de 24 de outubro de 1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 DE JUNHO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D'AVILA,
1º Secretário.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS do Ato 13.638 de 7.1.05, modificado pelo Ato 13.911 de 24.2.05, a contar de 20.5.05, que nomeou, a contar de 1º.1.05, CLARA NATALIA STEIGLEDER WALTER, 2646.7, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas deste legislativo, em substituição a VALDELINA VOIGT LOPES, 4015.4, em licença-saúde, conforme laudo da Perícia Médica, até 23.3.05, e enquanto perdurar o impedimento, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.080 de 24.5.05 (processo 225/05).

CONCEDE a LUIZ AFONSO DE MELO PERES, 407.4, ajudante legislativo II, 1.2.1.5.8, incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de assessor técnico legislativo – função gratificada 5, código 2.2.2.5, a contar de 17.10.99, com efeitos pecuniários a contar de 3.2.04, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.074 de 18.5.05 (processo 3077/05).

CONCEDE a ADOLFO BENJAMIN BAUM, 294.4, assistente legislativo III, 1.3.1.9.11, 2 avanços, a contar de 4.1.96, com efeitos pecuniários a contar de 18.3.05, face averbação, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.079 de 23.5.05 (processo 3824/04).

EXONERA KELLY TESSARO ABIDO, 4483.4, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.05, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.058 de 9.5.05 (processo 2912/05).

EXONERA LENARA FILGUEIRAS GONÇALVES DE DEUS, 1419.8, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.05, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.065 de 16.5.05 (processo 3141/05).

EXONERA CARLOS ALFREDO TURCK JUNIOR, 4401.6, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.05, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.072 de 18.5.05 (processo 3146/05).

EXONERA AIMEE VIRGINIA BENTO SOARES, 2199.9, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 2.6.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.075 de 23.5.05 (processo 2367/93).

EXONERA VALDELINA VOIGT LOPES, 4015.4, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.05.05, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.081 de 24.5.05 (processo 225/05).

EXONERA, por solicitação, SERGIO PROTASIO CORREA GOMES, 4331.5, ajudante legislativo I, 1.2.1.5.7, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, a contar de 27.5.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14083 de 31.5.05 (processo 3349/05).

MODIFICA o Ato 13556 de 1º.1.05, que exonerou, AIMEE VIRGINIA BENTO SOARES, 2199.9, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.1.05, quanto à matrícula, que passa a ser: “4547.6”, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.077 de 23.5.05 (processo 5960/04).

MODIFICA o Ato 13.595 de 1º.1.05, que nomeou, AIMEE VIRGINIA BENTO SOARES, 2199.9, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.1.05, quanto à matrícula, que passa a ser: “4547.6”, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.078 de 23.5.05 (processo 186/04).

NOMEIA, em comissão, PAULO ROBERTO DA CAS, 4543.5, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.059 de 9.5.05 (processo 2912/05).

NOMEIA, em comissão, PLINIO ALEXANDRE ZALEWSKI VARGAS, 2006.1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.066 de 16.5.05 (processo 3141/05).

NOMEIA, em comissão, ROSANE APARECIDA GOUVEA KAISER, 4546.8, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.073 de 18.5.05 (processo 3146/05).

NOMEIA, em comissão, AIMEE VIRGINIA BENTO SOARES, 4547.6, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 2.6.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.076 de 23.5.05 (processo 2367/93).

NOMEIA, em comissão, CLARA NATALIA STEIGLEDER WALTER, 2646.7, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.082 de 24.5.05 (processo 225/05).

EDITAIS



EXTRATOS

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Prevox Comércio de Extintores Ltda.
CONTRATO 003.080305.04.0-DVH-A
OBJETO: Serviços de manutenção em equipamentos de proteção contra incêndio de propriedade do DMAE.
VALOR: R\$ 10.296,00
PRAZO: 365 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Extinlight Indústria e Comércio de Extintores Ltda.
CONTRATO 003.080305.04.0-DVH-B
OBJETO: Serviços de manutenção em equipamentos de proteção contra incêndio de propriedade do DMAE.
VALOR: R\$ 8.378,10
PRAZO: 365 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: RCC Prevenção de Incêndio Ltda.
CONTRATO 003.080305.04.0-DVH-C
OBJETO: Serviço de manutenção em equipamentos de proteção contra incêndio de propriedade do DMAE.
VALOR: R\$ 20.405,00
PRAZO: 365 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.
CONTRATO 003.080324.04.5
OBJETO: Execução de serviço de repavimentação em vias públicas na zona Centro do Município de Porto Alegre.
VALOR: R\$ 955.312,00
PRAZO: 365 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Hidromar Indústria Química Ltda.
CONTRATO 003.080028.05.5-DVR
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 1.638.000,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Hidrotamper Participações Ltda.
CONTRATO 003.080037.05.4-DVR
OBJETO: aquisição de materiais
VALOR: R\$ 18.427,50
PRAZO: 90 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Maria Catarina Pinto Oliveira
CONTRATO 003.080072.05.4-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 12.053,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Guaíba Química Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO 003.080090.05.2-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 131.400,00
PRAZO: Quatro meses

CONVENENTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONVENIADO: Banco do Estado do Rio Grande do Sul
CONVÊNIO 003.001189.05.0
OBJETO: Prestação de serviços para arrecadação das contas.
PRAZO: Um ano

CONVENENTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONVENIADO: Secretaria Municipal da Fazenda
CONVÊNIO 003.002581.04.3
OBJETO: Estabelece obrigações e procedimentos para co-execução do Programa Integrado Sócio-Ambiental (PISA).
PRAZO: 02 anos

CESSIONÁRIO: Hospital Materno Infantil Presidente Vargas
CEDENTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
Termo de Cessão de Uso
OBJETO: Cessão de materiais de propriedade do DMAE

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Guaíba Química Ltda.
TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.080512.03.8
OBJETO: Concessão de realinhamento de preços do Contrato 003.080512.03.8.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-34
CONTRATADA: XRF Transportes Ltda.
OBJETO: Substituição de veículo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080383.00.9
CONTRATADA: Instituto Pobres Servos da Divina Providência
OBJETO: Altera a razão social da contratada.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080789.00.5
CONTRATADA: Compacta Engenharia Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato e supressão de quantitativos contratados.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.005271.01.0
CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda.
OBJETO: Supressão e acréscimo de quantitativos e prorrogação de prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.006452.01.9-DVR
CONTRATADA: Laboratório Santa Helena Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.009401.01.6
CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S/A
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.029373.01.8
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato e reajuste do valor da tarifa.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004364.02.3-C
CONTRATADA: Transportes Patrick Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004364.02.3-D
CONTRATADA: Transportes Gantes Ltda-ME
OBJETO: Alteração de prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004364.02.3-E
CONTRATADA: Viviane Coelho Transportes Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.04364.02.3-G
CONTRATADA: Proença & Cia Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004364.02.3-I
CONTRATADA: Transsabará Transportes Ltda.
OBJETO: Alteração do prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080274.02.1
CONTRATADA: Construtora da Vinci Ltda.
OBJETO: Altera a razão social da contratada e prorroga o prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080312.02.0
CONTRATADA: Virtual Engenharia Ltda.
OBJETO: Indicação do novo cronograma Físico-Financeiro referente ao IV Termo Aditivo quer prorrogou o Contrato originário por 365 dias.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080427.02.2-DVA
CONTRATADA: Cavasul Construções e Terraplanagem Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080438.02.4
CONTRATADA: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002487.03.9
CONTRATADA: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.00039.03.9
CONTRATADA: Dataprom – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.
OBJETO: Concessão de reajuste referente a anualidade contratual implementada.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080064.03.5-B
CONTRATADA: BVTO do Brasil Ltda.
OBJETO: Acréscimo de valor.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002485.03.6
CONTRATADA: Sociedade Pobres Servos da Divina Providência.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003136.03.5-DVR
CONTRATADA: Fundação de Ciência e Tecnologia - Cientec
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.006900.03.8-17
CONTRATADA: Transzenaide Transportes Ltda.
OBJETO: Substituição de veículo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080111.03.3-A
CONTRATADA: Marco Projetos e Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080257.03.8
CONTRATADA: MAC Engenharia Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080504.03.5
CONTRATADA: Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda.
OBJETO: Supressão de quantitativos e valor e prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080506.03.8
CONTRATADA: Porto Obras Ltda.
OBJETO: Inclusão de serviços extras e prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.000229.04.0-DVR
CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo, inclusão de serviços extras e reajuste do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080055.04.4-DVO
CONTRATADA: Expansul Comércio Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080233.04.0
CONTRATADA: Paulo César Sampaio de Oliveira
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.000236.04.7-DVR
CONTRATADA: Versão Automação Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080050.04.2-DVE
CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080051.04.9-DVE
CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080052.04.5-DVE
CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080053.04.1
CONTRATADA: Construtora Minosso Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080054.04.8-DVO
CONTRATADA: Abenco Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080009.05.0-DVR
CONTRATADA: Brascarbo Agroindustrial Ltda.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos e valor.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 132/05

PROCESSO 003.080163.05.0

OBJETO: Aquisição de projetores e reatores para lâmpadas.
PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Até às 9h do dia 28.6.05

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h15min do dia 28.6.05
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 29.6.05.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Direção da Divisão de Materiais.



RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 5/05

PROCESSO 001.011277.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da licitação acima.

Berbigier Materiais de Construção Ltda.-ITENS: 47, 49, 50, 51, 52.
Bento Concretos Ltda.-ITENS: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.
Comercial de Areia Vencedora Ltda.-ITENS: 17, 18, 23.
Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 43, 44, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 69, 81, 82.
Mineração Vera Cruz Ltda.-ITENS: 9, 12, 19.
Pedreira Vila Rica Ltda.-ITENS: 10, 14.
Pre-Lajes Parai Ltda.-ITENS: 24, 25, 26, 35, 73.
Pedraccon Mineração Ltda.-ITENS: 11, 13.
Transporte J.C. Lopes Ltda.-ITENS: 20, 21.
ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 16, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 45, 46, 48, 53, 54, 55, 58, 61, 66, 67, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 83.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 68, 70, 71, 76.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 36/05

PROCESSO 001.017749.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a licitação acima foi REVOGADA, para alteração das especificações técnicas, com base no artigo 49 da Lei 8666/93.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 40/05

PROCESSO 001.021380.05.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado

do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Bedrilon Distribuidora de Alimentos Ltda.-LOTE: 1.
Burlani Comércio de Carnes Ltda.-LOTE: 2.
Casa de Carnes Moacir Ltda.-LOTES: 5, 6.
Distrasul Comércio e Representação Ltda.-LOTES: 3, 4.
LOTE FRACASSADO: 7.

Porto Alegre, 14 de junho de 2005.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/05

PROCESSO 001.024035.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS comunica que, na publicação anterior, onde leu-se ITEM 13 - Hospitalar Gaucha Ltda; leia-se como ITEM 13 - Dent. e distr. Porto-Alegrense Ltda., mantendo-se inalterados os demais itens.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA 3/05

PROCESSO 005.001424.05.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONTRATADA: Capina Urbanizadora Ltda.
DO OBJETO: Contratação de empresa para a locação de uma frota de nove veículos tipo caminhão caçamba, com capacidade no mínimo de 7m³, à diesel, com cabine suplementar para transporte de três passageiros extras, para transporte de cargas diversas, com motorista, e de acordo com o Projeto Básico.
DO PRAZO: 180 dias, a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 13,94 por hora à disposição e R\$ 0,81 por quilômetro rodado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232 - 3390.39990400 do DMLU.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de maio de 2005.

WILTON ARAÚJO,
Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 1/05

PROCESSO 005.000045.05.5

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de óleos hidráulicos, nas quantidades e especificações abaixo discriminadas:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1.1.1	I	2400	Óleo hidráulico para transmissão e caixa de direção, grau SAE 50, tipo A (tambor com 200 litros).

1.1.2	I	2400	Óleo hidráulico para conversores de torque, grau SAE 10W (tambor com 200 litros).
1.1.3	I	4800	Óleo hidráulico para sistemas hidráulicos de alta pressão, grau ISO 32-46 DIN 51524 (tambor com 200 litros).

DATA DE ABERTURA: 7 de julho de 2005, às 9 horas
LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 7,80 ou mediante apresentação de disquete formatado no local e horário acima referido.

Porto Alegre, 30 de março de 2005

WILTON ARAÚJO,
Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO FÍSICO 5/05

PROCESSO 005.001054.05.8

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12 e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de 45 roçadeiras modelo profissional, motor a gasolina, potência 1,7 KW; cilindrada 35,0 cm³, e com cinturão ergonômico.

DATA DE ABERTURA: 4 de julho de 2005, às 9h
LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 5,40 ou mediante apresentação de disquete formatado no local e horário acima referido.

Porto Alegre, 14 de junho de 2005.

RÉGIS ANTÔNIO DE SOUZA LEAL,
Diretor Administrativo.



Câmara Municipal de Porto Alegre

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
1258/05	Editora Abril S/A	Artigo 25, inciso I
2467/05	Editora Abril S/A	Artigo 25, inciso I
2649/05	Editora Abril S/A	Artigo 25, inciso I
2695/05	Editora Casa Amarela Ltda.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 14 de junho de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO


TOMADA DE PREÇOS 2/05

OBJETO: Suspensão da abertura das propostas

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que, em razão dos questionamentos sobre o Edital, a Comissão Especial de Licitação comunica a suspensão da abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas relativos à Tomada de Preços 2/05 (Processo 1600/05), cujo objeto é a contratação de empresa para fins de locação e instalação de equipamentos reprográficos na Câmara Municipal de Porto Alegre, até o reexame das especificações junto à área técnica deste Legislativo.

Em 14 de junho de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.015891.04.6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Adriano Garcia Silva e Márcio Silveira dos Santos.
OBJETO: Contratação para respectivamente realizar oficina de ilustração de livros com material e ministrar a oficina "A Escrita Dramatúrgica" sem material para a Coordenação de Livro e Literatura.
VALOR: R\$ 1.200,00 por contratado.
BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 22 de maio de 2005.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.001620.05.3
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: André de Campos Velho Birck, Angela Maria Diel, Adriano Luis Basegio, João Ricardo Cunha Santos, Ubiratan Carlos Gomes.
OBJETO: Contratação dos artistas para realização de performances na Cerimônia de entrega do Prêmio Açorianos de Música.

VALOR: R\$ 300,00; 500,00; 500,00; 500,00 e 500,00 respectivamente.
BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8666/99 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 18 de março de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.021781.05.2
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.
OBJETO: Aquisição de Vales Transporte para uso dos funcionários em serviço.
VALOR: R\$ 1.050,00
BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 14 de junho de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PREGÃO FÍSICO 3/05

PROCESSO 004.001243.05.5


OBJETO: Aquisição de computadores e impressoras

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sita nesta Capital, na Av. Padre Cacique, 708, torna público que realizará o Pregão Físico 3/05, do tipo "menor preço por item". A data da abertura da presente licitação bem como entrega dos envelopes será no dia 5 de julho de 2005, às 9 horas, na sala de reunião da Direção-Geral, 3º andar no endereço supracitado.

Cópias do edital poderá ser solicitada a Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, através do e-mail: licitacoes@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE


A DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.004323.05.0 e em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICA a Penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.511,92, conforme memorial descritivo, à empresa Transportes Patrick Ltda., de acordo com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado por boleto bancário ou através de retenção em nota fiscal, podendo ser protestado caso não ocorra a quitação dos débitos no período previsto.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005

LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO 3/05

PROCESSO 001.054649.04.8

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de propostas	24.6.05	Até às 9h30min
Abertura de propostas	24.6.05	Às 10h
Início da disputa	24.6.05	Às 10h30min

O tempo de disputa será de 20 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. situadas no país.


Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª feira à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 3/05, para contratação de empresa ou cooperativa para prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares, aproximadamente 1500Kg/mês, para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: Hotel Avenida Ltda.
OBJETO: Alteração da cláusula 5ª - prorrogação de prazo
CONTRATO: 18/02-ADIT: 3
PRAZO: 12 meses
BASE LEGAL: Lei 8666/93, artigo 57, inciso II
MODALIDADE: Tomada de Preços 5/02 – **PROCESSO 007.010033.02.5**

CONTRATADA: Hotel Uruguai Ltda.
OBJETO: Alteração da cláusula 5ª - prorrogação de prazo
CONTRATO: 19/02-ADIT: 3
PRAZO: 12 meses
BASE LEGAL: Lei 8666/93, artigo 57, inciso II
MODALIDADE: Tomada de Preços 5/02 – **PROCESSO 007.010033.02.5**

CONTRATADA: Egon Ervin Schirmer
OBJETO: Alteração das cláusulas 1ª e 2ª - prorrogação de prazo e acréscimo de valor
CONTRATO: 18/01-ADIT: 1
PRAZO: Seis meses
VALOR: R\$ 3.000,00
BASE LEGAL: Lei 8666/93, artigo 65, § 1º e artigo 57, inciso II
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 83/01- **PROCESSO 007.010118.01.2**

Porto Alegre, 14 de junho de 2005

NILO DOS SANTOS,
Presidente.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 002.081008.05.8

OBJETO: Construção da Escola Infantil Campo Novo – retomada da obra - Rua Colina S/N.º
DATA: 8.6.05, às 10 horas
LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV
TEOR: Analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, a comissão decide desclassificar a empresa Prol Engenharia Ltda. por ter cotado os preços dos itens 8.1. e 17.5 superiores ao da planilha da SMOV, a empresa Osilel por ter cotado os preços dos itens 1.1, 1.11, 4.1, 4.2, 6.4, 6.5, 7.1, de 8.4.1 a 8.4.10, 9.1, 12.2, 12.4, 14.4, 14.5, 14.7 a 14.14, 14.35.2, 14.35.7, 16.1, 17.2, 17.9, acima dos preços da planilha e a empresa Fator – Engenharia Ltda. por ter apresentado os preços dos itens 7.1, 7.2, 12.2, 14.35.2 e 17.3 acima dos preços da proposta da SMOV. As demais empresas foram classificadas na seguinte ordem: 1º lugar: Vigha Engenharia Ltda. R\$ 195.248,15; 2º lugar: MW Engenharia Ltda. R\$ 197.046,20; 3º lugar: Bernardes Engenharia e Construções Ltda. R\$ 199.901,96; 4º lugar: Terra Norte Construtora Ltda., R\$ 200.317,10; 5º lugar: Jarlincorp Administração e Incorporação Ltda. R\$ 205.436,00; 6º lugar: Contarco – Projetos e Construções Ltda., R\$ 220.797,37. A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desta Tomada de Preços à empresa Vigha Engenharia Ltda., por atender ao edital e ofertar preço de acordo com o mesmo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão e demais presente assinada.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; ILZA BERLATO E NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONVITE 55/05

OBJETO: Aquisição parcelada de ponteiras, fusíveis e lâmpadas

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pela empresa: Itaipu Auto Peças Ltda. (itens 10389, 10637, 11403, 11411, 11429, 11445, 11452, 17483, 24620, 25694, 30379, 33522, 35454, 35456, 36570, 37416, 37499, 37747, 37820, 6122, 6171, 66006, 66007, 703, 73652, 73660, 73733, 73741, 74667, 74896, 74897, 74898, 75582, 75590, 75744, 76716, 77445, 77453, 77488, 78050, 78069, 79030, 83186, 83216, 83224, 83240, 83910, 83911, 85448, 85449, 85499, 99635, 99643); KWA Materiais e Equipamentos Elétricos Ltda. (itens 11304, 1636, 84093); Carpeças Comércio e Serviços Ltda. (itens 11346, 17400, 25693, 26897, 35329, 35455, 36568, 36569, 71870, 75949, 76104, 77968, 78093, 78107, 78751, 79865, 80412, 84107, 85219, 85220, 89990, 91805, 95036, 9936, 99627); Voltagem Comercial Ltda. (itens 25822, 36574, 737, 77410, 92606, 96911); Auto Truck Com. Imp. Exp. Ltda (itens 74993, 75507, 81035).

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas: Voltagem comercial Ltda. (itens 10637, 77968); Itaipu Auto Peças Ltda. (itens 11346, 35329, 77968).

Foi desclassificada de acordo com o artigo 48, II da Lei 8666/93 a empresa KWA Materiais e Equipamentos Elétricos Ltda. (item 36574).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alunos das escolas municipais vão participar de atividades da Bienal do Mercosul

Alunos e professores das 49 escolas do Ensino Fundamental da rede pública municipal de Porto Alegre, incluindo as quatro de Educação Especial, terão a oportunidade de participar das atividades da 5ª Bienal de Artes Visuais do Mercosul. Além de a visitação à mostra, que ocorrerá de 30 de setembro a 4 de dezembro, em Porto Alegre, as atividades incluirão estudos sobre os artistas participantes e suas obras. Isso graças à parceria firmada, em 10 de junho, entre a Secretaria Municipal de Educação (Smed), o Ministério da Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Fundação Bienal de Ar-

tes Visuais do Mercosul no Átrio do Santander Cultural.

Essa é uma forma de promover a imersão cultural, fazendo com que a arte seja vivida, tocada, vivenciada pelos alunos e uma maneira da rede se apropriar da Bienal, esclareceu a secretária municipal de Educação de Porto Alegre, ao participar da assinatura do convênio que viabiliza o financiamento do projeto da Ação Educativa da 5ª Bienal do Mercosul através do FNDE. O ato contou com a presença do ministro da Educação, do presidente do FNDE, José Henrique Paim Fernandes, do presidente da 5ª Bienal de Artes Visuais do Mercosul, Elvaristo do Amaral, e do secretário de Educação do Estado, José Fortunati. Conforme o ministro, serão destinados R\$ 416 mil para o projeto.

O presidente da Fundação Bienal do Mercosul, Elvaristo do Amaral, frisou que o principal objetivo da Ação Educativa é qualificar a formação do aluno do Ensino Fundamental. Ele disse que o projeto consiste na construção e na implementação de um processo pedagógico permanente com foco nas artes, tendo, como ponto de partida, a 5ª Bienal do Mercosul. Neste sentido, a Fundação Bienal, em parceria com as secretarias Estadual e Municipal da Educação, planeja várias ações para alunos e professores das redes.

Cristine Rochol



A Bienal oportuniza a imersão cultural fazendo com que a arte seja vivida, tocada e vivenciada pelos alunos

ELEIÇÕES PREVIMPA - MENSAGEM DE ESCLARECIMENTO

Considerando o elevado número de dúvidas sobre o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral vem prestar os seguintes esclarecimentos, já divulgados pelo DOPA:

1. A Comissão Eleitoral designada pela portaria nº 39 e de acordo com o **Decreto nº 14.825/2005**, é composta por cinco membros titulares e cinco membros suplentes assim representados:

1 - Câmara Municipal

titular: Elizabeth Brochier
suplente: Rogério dos Santos Colpes

2 - Secretaria Municipal de Administração

titular: Paulo C. Rosa Kerche
suplente: Eunice B. Schwengber
titular: Felipe Damiani Milani
suplente: Valéria Damasceno Ferreira

3 - Conselho Administrativo

titular: Mauro J. Hidalgo Garcia
suplente: Augusto C. Pio de Almeida

4 - Conselho Fiscal

titular: Mauro Dalla Barba
suplente: Hailton Terra de Jesus

2. Esta Comissão, instalada em 11 de março de 2005, encontra-se à disposição, para esclarecer qualquer dúvida dos servidores, segundas, quartas e sextas, reunida na sede do PREVIMPA em sala cedida a esta Comissão para realizar seus trabalhos ou pelo telefone **32863111**.

3. As leis de criação e disciplinamento do PREVIMPA - leis complementares nº 466/2001 e 478/2002 - asseguram a efetiva participação dos servidores na gestão e fiscalização do Departamento através da eleição direta de seus representantes nos Conselhos de Administração e Fiscal do órgão Previdenciário.

4. Pelos prejuízos ou danos que causem ao Regime Próprio de Previdência, seja por ação ou omissão, os conselheiros respondem civil, penal e administrativamente.

5. A legislação citada dispõe que o voto é obrigatório para todos os servidores, sendo invalidada a eleição se não for

atingido o quorum mínimo de 50% dos eleitores, procedendo-se neste caso o chamamento de nova eleição.

6. A eleição ocorrida em dezembro de 2004, da qual participaram duas chapas, foi invalidada porque não atingiu o quorum de 50% dos servidores aptos a votar.

7. Cada eleição invalidada implica aumento de despesa para o PREVIMPA que deixa de aplicar estes recursos financeiros, que são altos, na melhoria da prestação de seus serviços a seu único cliente que é o servidor municipal e sua família.

8. Assim, o voto, mais do que uma obrigação é um direito dos municipais, sendo que a candidatura é aberta a todos os servidores ativos ou aposentados que satisfaçam os requisitos estabelecidos em lei.

9. A Comissão Eleitoral optou pelo voto por correspondência, processo utilizado por vários conselhos, sendo que as caixas coletoras estão à disposição como opção para os servidores que não têm fácil acesso a uma caixa de correio.

10. **Em qualquer caso o voto deverá retornar dentro dos dois envelopes. Um com o nome do servidor para evitar a fraude garantindo que cada eleitor vote uma única vez. O outro envelope sem qualquer identificação, para garantir que o voto seja secreto, será colocado numa segunda urna com a presença de toda a comissão eleitoral, os fiscais da chapa e os mesários que procederão o escrutínio. Este processo terá início no dia 20 de junho na Câmara Municipal.**

11. **SALIENTAMOS** que nos dias 15 e 16 de junho será disponibilizada uma urna para votação, na Câmara Municipal, através de listagem para aqueles que por qualquer motivo não tenham exercido o seu direito de voto.

12. De conformidade com o art. 40 do Regimento Eleitoral a comissão solicitou por ofício aos titulares das pastas dos órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal que indiquem o nome de dois servidores que participarão como escrutinadores a partir do dia 20 de junho na Câmara Municipal.

Comissão Eleitoral do Previmpa, 10 de junho de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL

Cece conhece o "Escola de Fábrica"

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Cece) recebeu ontem o representante do Ministério da Educação, Paulo Roberto Ritter, que apresentou o projeto do governo federal "Escola de Fábrica". Ritter disse que a inspiração veio do Projeto Pescar, criado no RS. Informou que o "Escola de Fábrica" atende jovens de 16 a 24 anos. Observou que para fazer parte do projeto, o candidato tem que estar matriculado na rede pública de ensino, ser oriundo de família de baixa renda e vivendo em situação de risco.

Esportes

O secretário municipal dos Esportes apresentou o programa "Em Cada Campo uma Escola". Explicou que são atendidas crianças de 7 a 15 anos, que residem em vilas distantes do centro da Capital. Informou que a SME tem fornecido material esportivo e formado líderes comunitários para servir de referência. Disse que o projeto, acima de tudo, tem por objetivo a inclusão social de crianças pobres da periferia.

Aprovada na CCJ

a redução do recesso

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou ontem projeto substitutivo que altera a Lei Orgânica do Município reduzindo em 30 dias o recesso parlamentar na Câmara Municipal de Porto Alegre. A proposta prevê que a Câmara se reunirá de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 30 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados. Atualmente, o Legislativo se reúne de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Exposição reúne esculturas em cerâmica e papel machê

As artistas plásticas Maria Regina Romano e Tânia Cappra inspiraram-se na arte primitiva para montar as obras da exposição "Linha do Tempo", que ficará até 1º de julho no T Cultural Tereza Franco da Câmara. São esculturas em cerâmica e papel machê que remetem a inscrições rupestres e artefatos indígenas, expressando o olhar das artistas sobre representações de diferentes tempos e a necessidade do homem de deixar marcas. A exposição pode ser visitada das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, nas sextas-feiras.

Pinturas

Pinturas de Lécya Dallegre e Marilene Dihl estão expostas no saguão do Salão Adel Carvalho. As artistas plásticas mostrarão acrílicos sobre tela em que se destacam plantas e flores de cores vibrantes. A exposição poderá ser visitada até 24 de junho.

Partenon

A Sociedade Partenon Literário abriu exposição alusiva a seus 137 anos, no saguão do Plenário Otávio Rocha. A mostra "Partenon Literário: A Literatura do RS Começou Aqui" reúne parte do acervo da entidade, que inclui documentos, livros e reedições de fac-símiles de obras de membros do Partenon. As exposições poderão ser visitadas até 1º de julho, das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, nas sextas-feiras.

Tonico Álvares / CMPA



Obras de Tânia Cappra estão no Legislativo